

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á *Imprensa Nacional*.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma *Imprensa* dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis do sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á *Administração Geral da Imprensa Nacional*. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma *Administração Geral*, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva *importancia*.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 7 de janeiro:
Dando provimento no recurso n.º 12:603, em que era recorrente a *Camara Municipal de Tondella*.
Determinando que as professoras de instrucção primaria sejam dispensadas do serviço durante o ultimo periodo de gravidez e em seguida ao parto, sem perda de seus vencimentos.
Simplificando a forma dos processos de provimento dos professores de instrucção primaria.
Despachos pela *Direcção Geral de Administração Política e Civil*, sobre movimento de pessoal.
Relação de obras de ensino primario approvadas pela *Inspecção Hygienica*.
Despachos e declarações acerca de despachos pela *Direcção Geral da Instrucção Primaria*, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 31 de dezembro de 1910:
Exonerando do respectivo cargo o professor de canto das escolas primarias de Lisboa.
Abrindo um credito extraordinario de 80:000\$000 réis para despesas sanitarias contra a epidemia colerica.
Declaração de que o alumno a quem foi restabelecida a pensão do Estado por decreto de 4 do corrente, seguirá ás seus estudos em *Mons (Belgica)* e não em *Paris*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela *Direcção Geral de Justiça*, sobre movimento de pessoal.
Despacho determinando que os funcionarios de justiça da *Ilha da Madeira*, ausentes por motivo da invasão da colera, reassumam as suas funções.
Nota dos juizes de direito dependentes da *Relação de Lisboa* que estiveram ausentes com licença em dezembro de 1910.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto com força de lei de 6 de janeiro, transferindo uma quantia de um para outro artigo da tabella da despesa da *Caixa Geral de Depositos*, para pagamento do pessoal das delegações da *Caixa Economica Portuguesa* nos bairros operarios de Lisboa.
Despachos pela *Direcção Geral das Contribuições Directas*, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela *Administração Geral das Alfandegas*, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 11 (2.ª serie), referida a 17 de dezembro de 1910.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Annuncios, programmas e condições de concurso para aferramento de terrenos situados nos districtos da *Lunda*, *Loanda* e *Congo*.
Decreto com força de lei de 7 de janeiro, mandando instaurar processos criminaes contra um ex-secretario geral da provincia de *Moçambique* e o actual inspector de fazenda da provincia de *Angola*.
Rectificações a despachos pela *Inspecção Geral de Fazenda das Colonias*, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Nota das receitas para serviços hydraulicos depositadas na *Caixa Geral de Depositos* em agosto por varios estabelecimentos dependentes da *Direcção Geral de Obras Publicas e Minas*.
Nova publicação, rectificada, do aviso aos descobridores de varias minas para apresentação dos respectivos requerimentos de concessão.
Estatutos da *Associação de Socorros Mutuos Aldegallega Operaria*, approvados por alvará de 3 de novembro de 1909.
Balancetes de Bancos e Companhias.
Relação de titulos de registos de marcas industriaes concedidos.
Relações de pedidos de registro de patentes e de adições a patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção tornadas extensivas ás colonias e transferidas em dezembro de 1910 e dos titulos de deposito de modelos de fabrica concedidos no mesmo mês.
Despachos revalidando os decretos de agosto e setembro ultimo que autorizaram o abono de varios trabalhos extraordinarios desempenhados por pessoal dependente da *Direcção Geral da Agricultura*.
Nova publicação, rectificada, da portaria sobre concursos de bovinos, inserta no *Diario* n.º 5.
Habilitações para levantamento de creditos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordo n.º 13:559.
Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 13 de janeiro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Administração do concelho de Villa Pouca de Aguiar, editos acerca do julgamento das contas do encarregado da estação telegrapho-postal de *Pedras Salgadas*, durante os meses de janeiro e fevereiro de 1908.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos numeros premiados na 25.ª extracção da lotaria de 1910-1911; plano para a 32.ª extracção.
Juizo de direito da comarca de *Tondella*, editos para citação de refractarios.
Caixa Geral de Depositos, nota dos candidatos admittidos ao concurso para praticante e aviso para as provas do mesmo concurso.
Juntas dos repartidores da contribuição industrial dos bairros de Lisboa, aviso acerca do serviço do anno de 1911.
Casa da Moeda, annuncio e condições de concurso para arrematação de varios artigos.
Regimento de cavallaria n.º 5, annuncio para venda de cavallos.
Conselho Regional de Lisboa das Associações de Socorros Mutuos, aviso ás associações de socorros mutuos relativamente á observancia de determinados preceitos.

1.ª *Direcção de Serviços Fluviaes e Maritimos*, annuncio para arrematação de cimento Portland para as obras do porto de *Leixões*.
Exploração das matas nacionaes, annuncio para arrematação de cevada.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 13 — Cotação dos fundos publicos nas *Bolsas de Lisboa e Porto*, em 5 de janeiro.
N.º 14 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 28 de dezembro de 1910.
N.º 15 — Mappa dos saldos das despesas de marinha autorizadas em 1909-1910 e ordenadas até 31 de dezembro de 1910.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

2.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 12:603, em que é recorrente a *Camara Municipal do concelho de Tondella*, e recorridos os bachareis formados em medicina, *Antonio Felicio Paes do Amaral* e *Abel Maria de Lacerda*, e de que foi relator o vogal effectivo *Eduardo José Segurado*:
Mostra-se que o presente recurso vem interposto pela *Camara Municipal do concelho de Tondella*, da sentença do auditor administrativo do districto de *Viseu*, que annullou a deliberação da mesma *Camara*, tomada em sessão de 28 de abril de 1905, na qual resolveu reduzir os ordenados dos dois facultativos do partido da villa, de 450\$000 réis a 300\$000 réis, allegando:

- que a *Villa de Tondella* durante muitos annos teve dois partidos medicos com o ordenado de 300\$000 réis;
- que em fins do anno de 1902 a *Camara* elevou esse ordenado a 450\$000 réis;
- que em 1905 a mesma *Camara* remodelou o serviço medico de todo o concelho, criando um quarto partido medico, dando a cada um dos facultativos o ordenado de 300\$000 réis para o que foram ouvidos os tres facultativos de partido e os quarenta maiores contribuintes;
- que esta deliberação foi approvada pela *Comissão Districtal* e pelo *Governo* que fixou em decreto o quadro medico e os referidos ordenados;
- Mostra-se que d'esta deliberação da *Camara* recoreram para o Auditor Administrativo os dois facultativos da villa, cujos ordenados voltaram á antiga dotação;
- Mostra-se que a auditoria revogou a deliberação da *Camara* na parte referente á redução dos ordenados dos recorrentes, pelos fundamentos que constam da sua sentença a fl. . . . ;

O que visto e a resposta do Ministerio Publico:
Considerando que é applicavel á hypothese dos autos a jurisprudencia do decreto de 24 de dezembro de 1902, que considerou tão legaes as deliberações tomadas pelas *Camaras*, nos termos do artigo 126.º, sobre a diminuição dos vencimentos dos medicos do partido, que expressamente resolvem não haver recurso contencioso das mesmas deliberações e que só tuteladamente poderiam ser alteradas, quando se mostrassem incompativeis com a conveniencia publica. — Resoluções do Ministerio do Reino, de 14 de junho de 1903, *Annuario*, vol. XV, pag. 481;
Considerando que os *Tribunaes Administrativos* só podem conhecer e julgar das resoluções tutelares, quando proferidas com violação das leis e regulamentos administrativos, como prescreve o artigo 326.º do *Codigo Administrativo*, e que no caso sujeito a deliberação recorrida foi tomada de harmonia com o que dispõe o artigo 126.º do mesmo *Codigo*, pois que foi previamente ouvido o interessado, e que é esta a jurisprudencia seguida em todos os decretos e no de 24 de dezembro de 1902:

Hei por bem, conformando-me com a mesma *Consulta*, dar provimento no recurso, revogando a sentença recorrida e o decreto de 1 de agosto de 1910, que elevou a dotação dos dois partidos a 450\$000 réis annuaes
Pagos do *Governo da Republica*, 7 de janeiro de 1911. — O *Ministro do Interior*, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:
7 de janeiro
Caetano Monis de Vasconcellos — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de *Santa Cruz*, da *Ilha das Flores*.

Aurelio Augusto Carlos Flores — nomeado para o mesmo cargo.
Abilio Augusto Durão — exonerado do cargo de administrador do concelho da *Madalena*.
Manuel Ribeiro Telles — nomeado, em comissão, para o mesmo cargo.
Marcos Moreno — nomeado para o cargo de administrador do concelho de *Mourão*.
José de Mira Amaral — idem, idem, de *Arraiolos*.
Horacio Monis de Medeiros — nomeado administrador substituto do concelho do *Nordeste*.
Antonio Pereira Resendes — idem, idem da *Villa do Porto*.
Joaquim Simões de Carvalho — idem, idem de *Almeida*.
João Gonçalves Bentes — idem, idem de *Serpa*.
Secretaria do Ministerio do Interior, 7 de janeiro de 1911. — O *Director Geral*, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

2.ª Repartição

Publica-se para os fins convenientes que foram approvadas pela *inspecção hygienica* as seguintes obras:
«Terceiro livro de leitura», por *Ulysses Machado*;
«Leituras Escolares para a 4.ª classe», por *José Nunes da Graça e Fortunato Correia Pinto*;
«Livro de leitura para as escolas de instrucção primaria, 4.ª classe», por *Manuel Pereira*;
«Desenho das Escolas Primarias», por *Angelo Vidal*;
«Escrita das Escolas Primarias», em 5 cadernetas, por *Angelo Vidal*;
Direcção Geral da Instrucção Primaria, 7 de janeiro de 1911. — O *Director Geral*, *João de Barros*.

3.ª Repartição

Considerando que é urgente e de justiça garantir ás mães o repouso necessario por occasião do parto;
Considerando que o regulamento da instrucção primaria não reconhece ás professoras o direito a esse mesmo repouso:
Hei por bem determinar que as professoras de instrucção primaria sejam dispensadas do serviço por espaço de dois meses, durante o ultimo periodo da gravidez e em seguida ao parto, abonando-se-lhes todos os seus vencimentos de categoria e exercicio, bastando apenas que esse facto seja devidamente comprovado por attestado medico perante o respectivo sub-inspector.
Dado nos Paços do *Governo da Republica*, 7 de janeiro de 1911. — O *Ministro do Interior*, *Antonio José de Almeida*.

Sendo da mais urgente necessidade garantir o rapido funcionamento de todas as escolas criadas pelo *Governo Provisorio da Republica* e bem assim de todas aquellas que estejam vagas e sendo muito moroso o actual processo de provimento dos professores de instrucção primaria:
Hei por bem determinar, sem prejuizo de qualquer reorganização que venha a fazer-se dos serviços de instrucção primaria, que se observe o seguinte:

- 1.º O concurso documental para o provimento das escolas de instrucção primaria será por espaço de quinze dias para as escolas do continente o um mês para as das ilhas adjacentes, no primeiro caso a contar da data da publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo* e no segundo, a contar da data da chegada do vapor que conduzir o *Diario do Governo* á capital do districto.
- 2.º Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues ao inspector da circunscrição a que pertencer a escola que se pretende prover, dentro do prazo do concurso annuciado no *Diario do Governo*, e devem ser acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto de 19 de setembro de 1902;
- 3.º Dentro dos oito primeiros dias, depois de terminado o prazo do concurso, o inspector remetterá os documentos, juntamente com a proposta graduada dos candidatos, á *Direcção Geral da Instrucção Primaria*, devendo tambem informar sobre a autenticidade dos documentos dos concorrentes que pela primeira vez se apresentarem a concurso o principalmente sobre o do diploma de habilitação legal ou certidão respectiva;
- 4.º O processo do concurso, depois de devidamente informado pela *Repartição respectiva* e pela *Direcção Geral*, será presente a despacho do *Ministro*, independentemente do parecer do *Conselho Superior de Instrucção Publica*, que só será ouvido quando surjam quaesquer duvidas de interpretação legal que tornem conveniente o seu parecer;

5.º As escolas que tenham sido criadas conditionalmente só podem ser providas depois de essa condição se ter realizado;

6.º Fica revogada a legislação em contrario.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 7 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por despacho de 30 de dezembro ultimo, com o visto do Tribunal de Contas de 3 do corrente:

Providos definitivamente os seguintes professores primarios:

João Inacio Borges, professor da escola do lugar do Curato da Boa Hora, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, circulo escolar de Angra do Heroismo— a contar de 23 de março de 1909.

Manuel Falcão, professor da escola da freguesia de S. Bartolomeu da Serra, concelho de S. Tiago de Cacem, circulo escolar de Setubal— a contar de 8 de dezembro de 1907.

Rosa da Silva Pires, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Villarinho do Bairro, concelho e circulo escolar de Anadia— a contar de 27 de março de 1909.

Maria Cecilia de Medeiros Pacheco, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Mãe de Deus, concelho da Povoação, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 2 de junho de 1906.

Maria do Rosario Pacheco, professora da escola para o sexo feminino do lugar de Porto Formoso, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 16 de julho de 1908.

Laurino de Mello Garcia, professor da escola do lugar da Ribeirinha, freguesia de Nossa Senhora da Estrella, concelho da Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada— a contar de 2 de julho de 1906.

Carlota Maria Caneta, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Assunção, concelho de Grandola, circulo escolar de Setubal— a contar de 13 de fevereiro de 1905.

Laura Joaquina das Doreas Simões, professora da escola para ambos os sexos do lugar de Paleão, freguesia sede do concelho de Soure, circulo escolar da Figueira da Foz— a contar de 30 de dezembro de 1909.

Achando-se o fundo de instrucção primaria sobrecarregado com o pagamento de vencimentos a funcionarios que ha annos não exercem os seus logares, por se tornarem absolutamente desnecessarios, exercendo porem outros empregos publicos:

Hei por bem exonerar do lugar de professor de canto das escolas primarias de Lisboa, que ha annos não exerce, José Joaquim da Silva, professor do Conservatorio e musico da Sé de Lisboa.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effeitos se declara que os decretos de 31 de dezembro ultimo, publicados no *Diario do Governo* de 7 do corrente, em que eram exonerados o inspector das escolas da cidade de Lisboa, José Inacio de Mello Pereira Vasconcellos, os professores de gymnastica Antonio Angelo da Cunha Rosa, Antonio Augusto da Rocha e Sá, Candido Augusto da Cunha Vianna e Francisco de Paula Miranda Diniz; os professores de desenho, Amilcar Barcinio Pinto, Francisco Ferreira Serra, Antonio Maria Ferreira Mendes, e os professores de canto: Augusto Marques de Araujo e Emilio Augusto Vecchie, todos das mesmas escolas, tiveram por fundamento o mesmo do decreto supra.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

2.ª Repartição

Por ordem superior se faz publico que o pensionista do Estado, Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, cuja pensão foi restabelecida por decreto de 4 do corrente, foi autorizado, em virtude de despacho ministerial de 6 d'este mês, a seguir os estudos do curso de minas e metallurgia na «Ecole des Mines du Hainaut», em Mons (Belgica), em logar de se aperfeiçoar na especialidade electrotechnica, em Paris, conforme se achava expresso no citado diploma que lhe houvera restabelecido a competente pensão.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e com fundamento no artigo 35.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças e a favor do Ministerio do Interior um credito extraordinario da importancia de 80:000\$000 réis, a adicionar na tabella da despesa extraordinaria d'este Ministerio, em vigor no corrente

anno economico, a que nella se inscreve no capitulo 15.º sob a rubrica «Defesa sanitaria contra a epidemia colerica e outras».

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Affonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data segulute

Janeiro 7

João Afonso de Barros e Gervasio da Silva Neto— nomeados, respectivamente, juiz de paz e seu substituto, do districto de Marinha Grande, comarca de Leiria.

Presidencia da Relação de Lisboa

Mappa nominal dos juizes das comarcas pertencentes ao districto judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes dos seus cargos no mês de dezembro de 1910, com licença concedida pelo Governo

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de Licença concedidos	Data do despacho	Numero do Diario do Governo	Data em que começaram a gozar a licença	Dia em que reassumiram as suas funções
Agostinho de Abranches Teixeira Fazenda Viegas.	Alemquer	30	17-12-1910	63	27-12-1910	2- 1-1911
Antonio Adolfo Sanches Rollão (a)	Faro	30	10-12-1910	58	23-12-1910	-
Antonio de Campos	3.º juizo de investigação criminal de Lisboa	30	22-12-1910	67	26 12-1910	27-12-1910
Antonio Eduardo de Sousa Godinho (b) ..	Silves	30	10-12-1910	58	19-12-1910	-
Antonio Jorge Marçal	Aldeia Gallega do Ribatejo	30	24-12-1910	69	2- 1-1910	-
Antonio Pereira Gouveia Godinho (b)	Villa Nova de Ourem ..	45	14-11-1910	35	14-11-1910	9-12-1910
Arnaldo Mascarenhas (c)	Evora	30	-	-	-	-
Damião Pereira da Silva de Sousa Menezes	Nisa	18	14- 3-1910	58	12- 4-1910	-
Domingos Liborio de Lima e Lemos de Almeida Valente (d)	Mação	30	10-12-1910	58	24-12-1910	-
João Baptista Rebello de Sousa (b)	Covilhã	30	14-11-1910	35	-	-
José Joaquim de Faria Guimarães (b)	Redondo	30	10-12-1910	58	19-12-1910	-
João Maria da Silva Mendes Sobral (e) ..	Portalegre	10	5-12-1910	52	30-12-1910	-
José Alberto Barata do Amaral	Portalegre	12 meses	22-12-1910	67	31-12-1910	-
José Luis Meutinho de Sousa e Andrade	Ancião	30	5-12-1910	52	22-12-1910	-
José Maria Lopes da Silveira e Castro (b)	Villa Nova de Portimão	30	17-12-1910	63	31-12-1910	4- 1-1911
José Ferraz de Carvalho Megre (f)	Thomar	15	12-12-1910	67	27-12-1910	-
José de Oliveira da Costa Gonçalves (g) ..	Ponta do Sol	45	29-10-1910	22	1-10-1910	-
Victor Machado de Serpa (a)	Benavente	-	-	-	30-11-1910	7-12-1910
	Tavira	30	17-11-1910	38	18-12-1910	-

(a) Anterior.

(b) Por doença.

(c) Foi declarado addido ao quadro por decreto de 28 de dezembro de 1910. (*Diario do Governo* n.º 68).

(d) Não consta que tivesse gozado a licença.

(e) Anterior e por doença.

(f) Ainda não reassumiu as funções em vista das actuaes condições sanitarias da Madeira.

(g) Licença autorizada superiormente.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, 5 de janeiro de 1911.—O Official Chefe de Repartição, *Antonio Augusto de Figueiredo Feio*.

Direcção Geral da Justiça, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É transferida do artigo 5.º, capitulo 2.º da tabella da despesa da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, do anno economico de 1909-1910, para o artigo 2.º, capitulo 1.º da mesma tabella, a importancia de 1:290\$670 réis, para pagamento, até 30 de junho de 1911, dos vencimentos dos empregados nomeados para o serviço das delegações da Caixa Economica Portuguesa nos bairros operarios de Lisboa, ultimamente criadas em virtude do artigo 4.º da base 1.ª da lei de 26 de setembro de 1909 e do artigo 125.º do regulamento de 9 de dezembro do mesmo anno.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 6 de janeiro de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Affonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Por decretos de 6 de janeiro de 1911, (visto do Tribunal de Contas, em 7 de janeiro de 1911):

Luis Pereira de Albuquerque, segundo official da Repartição de Fazenda do districto da Guarda— transferido para identico logar na do districto de Leiria, vago pela aposentação de João Marques da Cunha e Silva.

Exonerados o juiz de paz, seus substitutos e escrivão do districto de Moncarapacho, comarca de Olhão.

Alberto Christovão Vargues, Luis Soares Pires e Antonio Gago Nobre— nomeados, respectivamente, juiz de paz, substituto e escrivão d'aquelle districto.

Exonerados os juizes de paz dos districtos de Villa Nova de Anços e de Degracias, na comarca de Soure.

Alfredo de Sampaio e Castro— nomeado juiz de paz do primeiro d'aquelles districtos, e José Fernandes Senior— nomeado juiz de paz para o segundo.

Exonerados o juiz de paz e substitutos do districto de Collares, comarca de Cintra.

Sebastião Cunha e Cesario Augusto de Castro Pinto— nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto para aquelle districto.

Portaria mandando comunicar aos funcionarios de justiça, ausentes da Ilha da Madeira por motivo da invasão da colera, que deverão reassumir sem a menor demora as suas funções, em vista das informações e reclamações officiaes.

Direcção Geral da Justiça, 7 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

José Pereira de Magalhães, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Villa Real— promovido, por antiguidade, ao logar de segundo official da Repartição de Fazenda do districto da Guarda, vago pela transferencia de Luis Pereira de Albuquerque.

Manuel Maria Pereira, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco; e João Esteves Sargento, idem, idem de Portalegre— transferidos reciprocamente.

Augusto de Moraes Neves, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Alijó; e Augusto Maria de Magalhães, idem da do districto do Porto— transferidos reciprocamente.

Augusto Antonio Chichorro da Costa, terceiro official de fazenda, addido— collocado em identico logar na Repartição de Fazenda do 1.º bairro de Lisboa, vago por ter sido aumentado o quadro da mesma Repartição e nos termos do decreto de 29 de dezembro de 1910.

Innocencio Moraes Coelho, idem, idem— idem na do 2.º bairro de Lisboa, idem, idem.

Eugenio Augusto Pinto, primeiro aspirante de fazenda addido— idem na do 1.º bairro de Lisboa, idem.

Antonio dos Santos Trindade, idem, idem— idem na do 3.º bairro de Lisboa, idem.

Arnaldo Alexandre dos Santos Nogueira, idem, idem— idem na do 4.º bairro de Lisboa, idem.

Emilio Cesar Monteiro Xavier Penaguão, terceiro official de fazenda, addido— idem na do districto de Villa Real, no logar vago pela promoção de José Pereira Magalhães.

Artur José da Silva, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Castello Branco— nomeado, precedendo concurso, escrivão de fazenda de 4.ª classe e collocado no concelho de Villa de Rei, no logar vago pela aposentação de Antonio da Costa Ilharco.

Por despachos da mesma data:

Augusto Cesar Ramos Leal, segundo aspirante de fazenda, addido— collocado em identico logar na Repartição de Fazenda do 2.º bairro de Lisboa, vago por ter sido aumentado o quadro da mesma Repartição e nos termos do decreto de 29 de dezembro de 1910. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de janeiro de 1911).